

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Reitoria**

**RESOLUÇÃO N° 03/2013**

Regulamenta o Estágio Pesquisa Internacional – Estágio Sanduíche – para estudantes dos Programas de Estudos Pós-Graduados da PUC-SP.

A Reitoria da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade de se criar critérios para a concessão de Estágio Pesquisa Internacional aos estudantes dos Programas de Pós-Graduação da PUC-SP que pretendam desenvolver estudos no exterior, durante a vigência de seus cursos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os estudantes da PUC-SP, regularmente matriculados nos Programas de Estudos Pós-Graduados da Universidade, portadores de Bolsas FAPESP, CNPq e CAPES ou não, que pretendam realizar Estágio Pesquisa Internacional – Estágio Sanduíche – deverão preencher formulário eletrônico disponibilizado em <http://pos.pucsp.br/secretarias/conveniosebolsas>, juntando a seguinte documentação:

- a) aprovação da Bolsa Sanduíche por uma das Agências de Fomento;
- b) plano de pesquisa aprovado pelo Coorientador da IES estrangeira e pelo Orientador da PUC-SP, constando as atividades de pesquisa que serão desenvolvidas, curso, nível de interesse e cronograma de estudos.

**Art. 2º** Os estudantes participantes do Estágio Sanduíche serão matriculados na PUC-SP, no *status*:

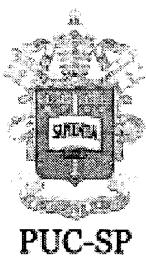
- matrícula: Estágio Pesquisa Internacional.

**Parágrafo único:** Os estudantes matriculados nesse *status* ficarão isentos de pagamento de matrícula e de mensalidades escolares.

PUBLICADO	
em: 25/03/2013	
Reitoria - PUC-SP	

1

*W* *M* *atx*



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Reitoria**

- Art. 3º** O período do Estágio Sanduíche será contabilizado no prazo de integralização do curso de Pós-Graduação da PUC-SP em que o estudante estiver matriculado.
- Art. 4º** Durante o Estágio Sanduíche o estudante será acompanhado, via eletrônica, por seu Orientador da PUC-SP, que examinará o cumprimento do cronograma de estudos traçado, mantendo estreito relacionamento com o Coorientador no exterior, para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio.
- Art. 5º** Os estudantes em Estágio Sanduíche no exterior por um semestre ou mais não serão contabilizados no número mínimo de alunos exigidos para o funcionamento de turmas de acordo com o que prevê o art. 3º do Ato da Reitora nº 03/2013.
- Art. 6º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria.

São Paulo, 20 de março de 2013.

Prof. Dr. Anna Maria Marques Cintra  
Reitora

Prof. Dr. José Eduardo Martinez  
Vice-Reitor

Prof. Dra. Maria Amalia P. Abib Andery  
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Prof. Dra. Maria Margarida C. Limena  
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dra. Alexandra Fogli S. Geraldini  
Pró-Reitora de Educação Continuada

Prof. Dr. Lawrence Chung Koo  
Pró-Reitor de Planejamento,  
Desenvolvimento e Gestão

Prof. Dra. Rosana Nunes dos Santos  
Pró-Reitor de Cultura e Relações Comunitárias

